

Orientações e procedimentos gerais para a avaliação das aprendizagens dos alunos

Avaliação Pedagógica

1. Princípios Orientadores

Considerando o processo de avaliação uma prática e uma construção social, em que a interação e a comunicação entre os diferentes intervenientes são fundamentais, em que elementos subjetivos e as relações de intersubjetividade que se vão criando assumem uma relevância particular em qualquer processo de avaliação que ocorra nas salas de aula ou nas escolas, torna-se importante utilizar, de uma forma complementar, processos baseados em critérios, que tendam a procurar a objetividade. Neste contexto, torna-se necessário estabelecer um conjunto de referências comuns, a partir das quais se possa criar um agregado de estratégias, que permitam aos docentes recolher o maior número de evidências que facilitem a confrontação, a busca de significados e sentidos e que sejam consistentes com as aprendizagens essenciais que os alunos necessitam de realizar. Torna-se necessário que a avaliação passe a ser entendida como um processo multidimensional capaz de integrar todos os alunos, motivando-os e preparando-os para aprenderem ao longo da vida. A avaliação pedagógica tem de ser um processo ao serviço da melhoria das aprendizagens. Um processo que acompanha e está próximo dos alunos e que implica uma outra forma de estar nas salas de aula. Um processo que coloca no centro de toda a ação pedagógica o aluno e as aprendizagens que tem de desenvolver.

Nesse sentido, reforçam-se os princípios que devem assentar os processos avaliativos e que, de uma forma implícita, se encontram expressos nos documentos legais.

a) **Princípio da consistência/integração curricular** – consistência entre: i) PASEO/AE e os modos/experiências de aprendizagem e de trabalho desenvolvidos efetivamente pelos alunos; ii) as estratégias de ensino e os processos de avaliação; iii) a recolha de informação e o *feedback* devolvido em cada área curricular.

Significa que as tarefas propostas devem assegurar três objetivos principais: os alunos devem conseguir aprender com elas, os professores devem conseguir ensinar/orientar e ambos devem conseguir avaliar. Assim, a avaliação não acontece depois do ensino e da aprendizagem, antes acompanha e faz parte de todo o processo;

b) **O princípio da melhoria das aprendizagens** – subjaz, aqui, o **caráter, essencialmente, formativo da avaliação** e a necessidade de se evidenciarem os aspetos em que as aprendizagens dos alunos precisam de ser melhoradas, apontando, ao mesmo tempo, modos de superar essas dificuldades;

c) **Respeito pela natureza dos processos avaliativos inerentes a cada nível de ensino e a cada área disciplinar/disciplina** – significa que devemos atender às características avaliativas inerentes a cada nível de ensino e a cada área disciplinar/disciplina;

d) **Clareza do sistema de avaliação** – pressupõe a uniformização da terminologia e da simbologia a utilizar, de modo a garantir uma comunicação eficaz com os alunos e encarregados de educação, assim como entre os docentes que as aplicam ou venham a aplicar;

e) **Acessibilidade** – o processo avaliativo deve estar acessível a todos os intervenientes e, nesse sentido, assumem particular relevância os processos de auto e heteroavaliação e de divulgação de todos os elementos inerentes ao processo avaliativo;

f) **Homogeneidade** – os critérios a utilizar pelos docentes, no Agrupamento, serão uniformes em função do estabelecido para cada nível ou ciclo de ensino, ano ou área curricular;

g) **Convergência de indícios e evidências** – assume-se que os professores têm de considerar e ter em conta todos os elementos e dados que possuem sobre os alunos, aceitando a ideia de que o processo de notação é uma operação subjetiva, apesar dos critérios objetivos que são utilizados para a sua realização.

Com estes princípios, pretende-se que a avaliação se constitua como um elemento regulador do ensino/aprendizagem, o que significa compreender e determinar a qualidade do processo formativo, a partir da recolha, análise e interpretação de dados para posterior decisão.

2. Referenciais

O quadro normativo geral, que estabelece os currículos e a avaliação dos alunos, assenta nos seguintes diplomas legais:

- a) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho: estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens;
- b) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro: estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão;
- c) Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho: homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- d) Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho: procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

A regulamentação específica para o ENSINO BÁSICO:

- a) Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto: procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e regulamenta o processo de avaliação;
- b) Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho: homologa as Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico (AE);

- c) Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto: homologa as Aprendizagens Essenciais da componente de currículo/disciplina de Matemática (entram em vigor de forma faseada a partir de 2022/2023).

3. Modalidades e procedimentos

Tendo em conta o até aqui explanado e a documentação de referência (AE, PASEO, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e legislação correspondente), a avaliação deve atender às três dimensões que estruturam a aprendizagem dos alunos – **conhecimentos, capacidades e atitudes**. Deve traduzir a importância relativa, que cada um dos domínios e temas assume nas AE de cada área disciplinar/disciplina.

A mesma tem de mobilizar técnicas, métodos e instrumentos diversificados de recolha de informação, adequados às finalidades e objetivos definidos, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular e de ensino/aprendizagem a desenvolver com os alunos.

A diversificação dos processos de recolha de informação deve permitir avaliar não apenas produtos, mas, fundamentalmente, valorizar a dimensão processual da avaliação (o carácter formativo e regulador da mesma).

Da análise da informação recolhida sobre as aprendizagens, deve resultar num *feedback* de qualidade (entendido este como parte integrante do processo), que permita que os alunos saibam o que têm de aprender, onde se encontram no seu processo de aprendizagem e o caminho que ainda têm de percorrer ou seja autorregulem as suas aprendizagens; ao mesmo tempo deve permitir ao professor a preparação da planificação das suas atividades futuras, a reorganização das suas estratégias e a regulação do seu processo de ensino, de modo a favorecerem a aquisição de mais e melhores aprendizagens por parte do aluno.

A avaliação pedagógica, no que se refere à avaliação interna, é da integral responsabilidade dos docentes e incorpora a modalidade formativa (**Avaliação Formativa**) e a modalidade sumativa (**Avaliação Sumativa**).

a) AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa, **enquanto principal modalidade de avaliação**, assume um carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação, obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

b) AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, com objetivo de classificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz, ainda, a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

4. Domínios de aprendizagem e componentes de avaliação

“A avaliação assume um carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de Educação, e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.”

“A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

Art.º 16.º, da Port. 223-A/2018

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade Obrigatória.”

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

Art.º 18.º, da Port. 223-A/2018

Os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos de uma disciplina, definidos em área disciplinar, são os referenciais comuns no Agrupamento a ter em conta na avaliação, devendo ser respeitados por todos os professores em cada momento de avaliação.

Neste contexto, torna-se, portanto, necessário enfatizar estas aprendizagens, promovendo o seu desenvolvimento de forma incisiva, articulada e transversal entre todas as áreas curriculares/disciplinas. De igual modo, no processo avaliativo devemos refletir e valorizar essas aprendizagens.

Constituem-se como referenciais gerais de avaliação:

- A aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos demonstrados nos diversos processos de recolha de informação aplicados em cada disciplina;
- O domínio da Língua Portuguesa e das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- O empenho em ações do Plano Anual de Atividades;
- A relação do aluno com o professor, com a turma e com a comunidade educativa em geral;
- A assiduidade, a pontualidade, a organização e o método de trabalho;

- A cidadania nos termos definidos na Estratégia de Escola para a Educação para a Cidadania.

Na avaliação sumativa com fins classificatórios, sustentada em critérios específicos de cada disciplina, a ponderação a atribuir a cada uma das componentes dos domínios de avaliação, bem como os descritores de desempenho, os instrumentos e/ou indicadores de avaliação e o contributo do PASEO, são definidos em sede de área disciplinar/disciplina, podendo ser diferenciadas, tendo em conta as características de cada disciplina/ano.

A avaliação deve refletir a evolução das aprendizagens do aluno até àquele momento e, no final do ano, constituir-se como uma síntese globalizante das aprendizagens realizadas pelos alunos, nas suas diferentes dimensões e componentes.

À classificação a registar nos diferentes instrumentos usados para classificar (testes, questão aula,...), corresponde a atribuição de uma menção,—em articulação com os critérios de avaliação estabelecidos por domínio de cada área disciplinar/disciplina.

A classificação atribuída ao aluno, quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início do ano, numa perspetiva de avaliação contínua, mas também traduzir o peso atribuído às diferentes componentes, consideradas nos critérios de avaliação.

Os professores devem recolher elementos objetivos, de forma diversificada, que lhes permitam fundamentar a avaliação de cada aluno.

Em cada disciplina a avaliação dos alunos será apurada com base na qualidade das aprendizagens realizadas pelos mesmos, tendo em conta as prestações no respeito pelos e os critérios específicos de cada disciplina. Os mesmos deverão integrar descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação da Grão Vasco, que estão na página, são específicos, não gerais.

5. Instrumentos de recolha de informação

Cabe às áreas disciplinares (AD) construir, os instrumentos de recolha de informação, numa lógica de diversificação que permita: a) reduzir a subjetividade inerente a qualquer processo de avaliação; b) lidar melhor com a diversidade da sala de aula de modo a que todos os alunos sejam capazes de demonstrar o que sabem e o que são capazes de fazer.

A título exemplificativo, e unicamente com esse intuito, indicam-se alguns exemplos de elementos que as AD podem considerar

- Provas de avaliação (testes).
- Questões de aula.
- Redação de textos de diferentes tipologias.
- Fichas de trabalho.

- Tarefas/trabalhos de investigação.
- Redação de um ensaio.
- Resolução de exercícios na aula, de desafios,
- Relatórios (trabalho experimental ou laboratorial, visitas de estudo, ...).
- Resumos, sínteses e exercícios de identificação de informação principal e acessória.
- Trabalhos laboratoriais que, pela sua natureza, estão reservados a algumas disciplinas.
- Apresentação de trabalhos de pesquisa (que, por sua vez, podem relevar para a dimensão prática e experimental).
- Contributo oral nos trabalhos realizados nas aulas.
- Participação em debates e em discussões.
- Intervenções na sala de aula/registos de observação direta.
- Comentário/opinião sobre documentos e sobre a atualidade.
- Apreciação sobre o objeto que faz parte do nosso património/cultura.
- Emissão de apreciações/comentários sobre situações novas.

6. Níveis de desempenho

Cabe às áreas disciplinares (AD) definir os níveis de desempenho, tendo em conta as ponderações atribuídas a cada componente dos domínios de avaliação, bem como os descritores de desempenho definidos em cada disciplina.

A Classificação a atribuir aos instrumentos classificativos deve ser feita de acordo com o quadro seguinte:

Terminologia a utilizar nos instrumentos de recolha de informação classificativos

Nível	Percentagem	Expressão da Avaliação	
		1.º Ciclo	2.º/3.º Ciclos
1	0 a 9	Insuficiente	Fraco
2	20 a 49		Não Satisfaz
3	50 a 69	Suficiente	Satisfaz
4	70 a 89	Bom	Bom
5	90 a 100	Muito Bom	Muito Bom

7. Devolução de Informação sobre as aprendizagens

Nos normativos que regulamentam a avaliação do ensino básico consta que *“a avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria”*.

Pela importância do *feedback* na ativação de processos cognitivos e metacognitivos dos alunos e na melhoria da sua motivação e autoestima, deve assegurar-se a devolução da informação recolhida nos diversos instrumentos, dando-se um *feedback* ao aluno, em tempo útil, com informação e explicação sobre a forma correta de responder e indicação de atividades específicas a realizar para melhorar as suas aprendizagens.

No final de cada período, a informação resultante da Avaliação Sumativa, no 1.º Ciclo, materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão dos domínios e áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo; No caso dos 2.º e 3.º Ciclos, a informação expressa-se numa escala de 1 a 5, em toda as disciplinas, podendo, se o Conselho de Turma ou o docente da disciplina considerar relevante, a mesma ser acompanhada por uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, incluindo os domínios e áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo.

8. Ensino Básico – Condições de transição e aprovação

A **avaliação sumativa interna** consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

No final de cada ano letivo, as decisões de transição e progressão de alunos são tomadas, no 1.º Ciclo, pelo Professor Titular de Turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o Conselho de Docentes, ou pelo Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, o Apoio ao Estudo e Oferta Complementar no 1.º Ciclo não são consideradas para efeitos de transição, no final de cada ano, e de aprovação, na conclusão de ciclo.

No final do 1.º Ciclo (4º ano), o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;

b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

Nos anos intermédios (2.º e 3.º Ano), o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não Transita**, quando obtém a menção de Insuficiente a 3 ou mais disciplinas.

Nos 2.º e 3.º Ciclos, no final de cada um dos ciclos, o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

a) Tiver, simultaneamente, classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;

b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Nos anos intermédios, de cada um dos ciclos, o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não Transita**, quando tiver obtido classificação inferior a 3 em quatro ou mais disciplinas.

A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância. Se o aluno continua com insucesso, deve ser encarada a sua reorientação escolar, atempadamente.

9. Divulgação dos critérios de avaliação

Tendo em conta o princípio da transparência, os critérios de avaliação devem ser discutidos e explicados aos alunos e serem divulgados aos Encarregados de Educação, através do Portal Web do Agrupamento (<http://portal.graovasco.net>) e páginas Web das diferentes Associações de Pais.